# RESOLUÇÃO N° 001/2026

Dá parecer favorável e aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2025

**O Conselho Municipal de Saúde de São Domingos, SC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 8.142/1990, e:

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e controle social das ações e dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2025;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026;

## Resolve:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de São Domingos/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SC, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, para todos os fins legais.

**Art. 2º**. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização,

**Art. 4º** Esta aprovação se dá com base nos relatórios técnicos, financeiros e de gestão apresentados, bem como no cumprimento das metas previstas, sem ressalvas esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, conforme liste de presença de todos os membros do Conselho Municipal de Saúde.